



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2277	08.07.2021	N.º: ENT.: 8886/2021 PROC. 10/21 040.05.03/21	12.07.2021

Assunto: Pergunta n.º 2468/XIV/2ª de 08 de julho de 2021 do CDS-PP - proibição de espetáculos tauromáquicos

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar:

O XXII Governo Constitucional tem tomado um conjunto de medidas que visam mitigar os efeitos da COVID-19, que tem suscitado em cada momento e em cada contexto uma resposta proporcional e adequada.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, estabelece um novo regime de desconfinamento que passa a ser igual em todo o território continental, definindo as novas fases no âmbito da estratégia gradual de levantamento de medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, que considera vários fatores, incluindo a percentagem de população com vacinação completa.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)